Valdemar Antonio Viana

CARTÓRIO R. CUNHA
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA
- TABELIÃO -
Escrituras - Procurações - Reconhecimento de Firmas - Cópias - Xerox
Av. Amazonas, 547
Fones: 20[illegible]

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO

RODRIGUES DA CUNHA

9.º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Amazonas, 547 - Telefones 201-3399 - 201-4211 - Belo Horizonte

TABELIÃO **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA**
ESCREVENTE AUTORIZADA **IRIS DINIZ GRACIANO**
ESCREVENTE AUTORIZADO **JOSÉ CARVALHO AGUIAR**

Livro 391-A

Folhas 50

1.º Traslado da Escritura de COMPRA E VENDA QUE FAZEM CAIO CESAR RIBEIRO E SUA MULHER E OUTROS, A VALDEMAR ANTONIO VIANA , NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e dois(1982) aos vinte e tres (23) dias do mês de Agosto, nesta Cidade de Belo Horizonte, em meu cartório, à Av.Amazonas, 547, perante mim, Tabelião , compareceram: como outorgantes vendedores, CAIO CESAR RIBEIRO, industrial, CPF 111.063.956/20, e s/m MARIA TEREZA ROCHA RIBEIRO, professora, CRISTÓVAM RIBEIRO FILHO, funcionário público federal,CPF.-007.278.736/87 e s/m MARIA CLARET VALE RIBEIRO, funcionária pública estadual; DALVA LÚCIA RIBEIRO, solteira, maior, engenheira química, CPF 008.961.366/04; FÁBIO RIBEIRO, industrial, CPF 111.064.176/15 - e s/m ARLETE SANCHES RIBEIRO, professora; ELAINE EMAR RIBEIRO CESAR bioquímica, CPF 111.063.876/00, e s/m LUIZ OTÁVIO SIQUEIRA CESAR,industrial, CPF 111.063.526/53, todos brasileiros, neste ato representados por CAIO CESAR RIBEIRO, casado, industrial, "ut" procurações-lavradas em 05.10.73, 20.06.78 e 23.08.78, às fls. 23 do livro nº.-78-A, fls. 95 do Lº 160 e fls. 61 do Lº 164, no Cartório Rodriguesda Cunha, 9º Ofício de notas de B.Hte. e, ainda MARIA ANDREZINA MENEZES LUCAS, do lar, CPF 002.778.196/87 e s/m SEBASTIÃO LUCAS, militar, brasileiros, todos residentes nesta Capital, ela neste ato representada pelo marido, "ut" procuração lavrada em 23.08.77 , às fls. 55 do Lº 259 no cartório Souza Carmo, 8º Ofício de Notas de B.Hte.; e, como outorgado comprador o.SR.VALDEMAR ANTONIO VIANA brasileiro, solteiro, maior, comerciário, CPF 113.124.671/34, residente n/Capital; os presentes meus conhecidos, do que dou fé.E, pelos referidos outorgantes vendedores me foi dito, que são senhores e legítimos possuidores, sem ônus algum, de um imóvel formado pelo lote nº 13(treze) do quarteirão nº 1(hum)do Bairro Landi, no Distrito de Justinópolis-MG, Município de Ribeirão das Neves-MG, com área, limites e confrontações de acôrdo com a planta respectiva,devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves inscrito de conformidade com o Dec.lei nº 58 de 10.12.1937, regulamentado pelo Dec. nº 3079 de 15.09.1938, sob o nº 52,às fls.578/579 do Lº 8-A, em 19.04.76, e matrícula nº 269, no Registro de Imóveis da comarca de Pedro Leopoldo; Por esta escritura e na melhor forma de direito, tem contratado vender, como vendido tem, dito imóvel, ao outorgado comprador acima qualificado, pelo preço e quantia certa de Cr$6.000,00(seis mil cruzeiros), que declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, do que dou fé e do que dão plena e geral quitação. Eles vendedores, transmitem desde já, ao outorgado comprador por força desta escritura e da cláusula "constituti", toda a posse, domínio, direito e ação, que tem no imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito. Pelo comprador me foi dito, que aceitava esta tal como nela se contém e declara. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé; lhes fiz esta por me haver sido distribuida pelo Bilhete nº 49-I, do Distribuidor de Notas,que me foi apresentado, e estarem pagos os devidos impostos, pelos talões seguintes: 257-13-8.82.0 adq.rec. ao Banco do Progresso S/A. a imp.Cr$2.160,00, prov.imp.transm."I,V."e txs. S/ Cr$ 108.000,00. Certifico que o imóvel descrito se acha quite com o Estado e Pref. até 1982. Escrita esta e lida às partes a aceitaram e assinam. Eu, Maria Célia Passos, escrevente juramentada, a escrevi.Eu,Luiz Carlos Rodrigues da Cunha, tabelião, a subscrevo e assino, a) Luiz Carlos Rodrigues da Cunha, a) Valdemar Antonio Viana, a) Caio Cesar

Ribeiro, a) Sebastião Lucas. TRASLADADA EM SEGUIDA. Belo Horizonte, 23 de agosto de 1982.

Em test. ______ da verdade

CARTORIO R. CUNHA
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA
TABELIÃO
Escrituras - Procurações - Reconhecimento de Firmas - Cópias Xerox
Av. Amazonas, 54[illegible]
Fones: 201-8299 - 201-4211

O tabelião

IDS